Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim

Ano 25

Nº 1.497

VOTORANTIM, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.172, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Promoção da Saúde Visual na Rede Pública Municipal de Ensino de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Votorantim, a Política Municipal de Promoção da Saúde Visual na Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de incentivar ações de prevenção, identificação e acompanhamento de possíveis deficiências visuais entre estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, conforme disponibilidade orçamentária, financeira e administrativa, promover campanhas, ações educativas e avaliações oftalmológicas periódicas, preferencialmente, no início do ano letivo, voltadas aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º As ações decorrentes desta Política poderão ser executadas pela Secretaria Municipal de Saúde em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com:

I – instituições públicas estaduais ou federais;

II – instituições privadas;

III – universidades e centros de ensino;

IV – organizações da sociedade civil;

V – profissionais da área de saúde.

Art. 5º A execução desta Lei tem caráter autorizativo, não implicando em criação de obrigações, despesas ou estruturas administrativas ao Poder Executivo, ficando sua implementação condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone:
(15) 3353-8732

WhatsApp
(15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 3.173, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o "Selo Estabelecimento Amigo da Segurança" no âmbito do município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o "Selo Estabelecimento Amigo da Segurança", a ser concedido a estabelecimentos comerciais que disponibilizem, no mínimo, 3 (três) dos seguintes itens aos servidores de segurança pública:

I – acesso a banheiros;

II – fornecimento de água filtrada e café gratuito;

III – acesso à rede wi-fi gratuita;

IV – descontos especiais em produtos e serviços;

V – espaços de descanso ou áreas de convivência.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se servidores da Segurança Pública os Militares da Ativa das Forças Armadas, bem como os integrantes da Polícia Federal, da Polícia Civil, da Brigada Militar, do Instituto-Geral de Perícias e da Guarda Municipal.

Art. 2º A concessão do Selo de que trata esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, anualmente, mediante comprovação do cumprimento dos requisitos estabelecidos em decreto.

Art. 3º O estabelecimento comercial contemplado com o "Selo Estabelecimento Amigo da Segurança" poderá utilizá-lo em materiais institucionais, publicitários, mídias sociais e demais canais de divulgação, devendo também fixá-lo em local visível ao público em suas dependências.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

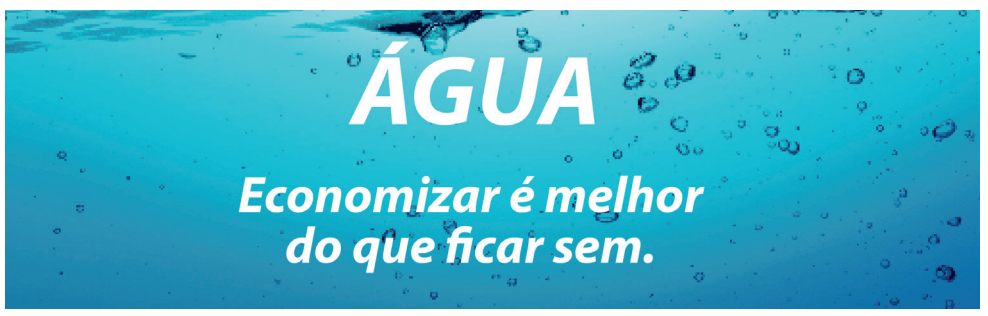
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO
SELO ESTABELECIMENTO AMIGO DA SEGURANÇA





LEI ORDINÁRIA N.º 3.174, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Votorantim, a "Semana Sem Telas", para promover a conscientização acerca da exposição excessiva de crianças e adolescentes a equipamentos eletrônicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Votorantim, a "Semana Sem Telas", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A "Semana Sem Telas" tem por finalidade:

I – promover a conscientização sobre os impactos do uso excessivo de telas de aparelhos eletrônicos por crianças, adolescentes e adultos;

II – incentivar hábitos saudáveis de convivência, leitura, esportes, cultura e atividades ao ar livre;

III – estimular o uso equilibrado e responsável de aparelhos eletrônicos.

Art. 3º Durante a "Semana Sem Telas" poderão ser realizadas ações educativas, informativas e orientativas pelas unidades públicas de ensino, de saúde, de assistência social e demais equipamentos municipais, em parceria com a sociedade civil, sem prejuízo de suas atividades regulares.

Art. 4º A participação das escolas e das entidades municipais terá caráter voluntário e será incentivada devido ao papel essencial que exercem na formação, orientação e conscientização das crianças, adolescentes e famílias.

Art. 5º A execução desta Lei tem caráter autorizativo, não implicando em criação de obrigações, despesas ou estruturas administrativas ao Poder Executivo, ficando sua implementação condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.175, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Votorantim o "Dia do PROERD".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o "Dia do PROERD" - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência que passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim.

Parágrafo único. O "Dia do PROERD" a que se refere o *caput* deste artigo será comemorado, anualmente, no mês de novembro.

Art. 2º As comemorações alusivas à data poderão ser promovidas em parceria com instituições públicas e privadas, especialmente, com a Polícia Militar, instituições de ensino e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO N.º 8.258, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 62.275,13 (Sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.011.3.3.90.30.00-95-0282..... R$ 12.275,13
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.011.3.3.90.39.00-95-0283..... R$ 35.000,00
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.011.4.4.90.52.00-95-0284..... R$ 15.000,00
F.R.: 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 62.275,13 (Sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de Superavit Financeiro nos termos do §2ºdo art.43 da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recurso vinculado devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Banco do Brasil, Ag. 6931-0, C/C 38829-7.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.261, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.006.3.3.50.39.00-01-0142..... R$ 700.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.002.3.3.50.39.00-01-0006..... R$ 700.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.262, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.407.4.4.90.51.00-01-0230..... R$ 90.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.407.3.3.90.30.00-01-0228..... R$ 45.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.407.3.3.90.39.00-01-0229..... R$ 45.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.941, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º INCLUIR em Jornada Inicial de Trabalho Docente o docente titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Física abaixo relacionado, em virtude de Redução da jornada anterior, nos termos do artigo 5º, da Resolução SEED nº 26/2025, em conformidade com a Lei nº 1.596/2001 e a Lei nº 2.107/2009, e suas alterações pelas Leis nº 2.518/2016 e 2.543/2017, conforme segue:

N.º de Ordem	Nome do Docente	RG	Nova Sede de Exercício
1	Maicon Alves Martinez	24.***.***-6	EMEF Oscar Bento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.942, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º INCLUIR em Jornada Única de Trabalho o docente titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I abaixo relacionado, em virtude de Redução da jornada docente, nos termos, do artigo 5º da Resolução SEED nº 26/2025, em conformidade com a Lei nº 1.596/2001 e a Lei nº 2.107/2009, e suas alterações pelas Leis nº 2.518/2016 e 2.543/2017, conforme segue:

N.º de Ordem	Nome do Docente	RG	Nova Sede de Exercício
1	Thais Graciele Reche Remboski	42.***.***-1	CMEI Mercedes Nardi Arcuri

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.943, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º INCLUIR em Jornada Básica de Trabalho os docentes titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I abaixo relacionados, em virtude de ampliação da jornada docente, nos termos do artigo 5º da Resolução SEED nº 26/2025, em conformidade com a Lei nº 1.596/2001 e a Lei nº 2.107/2009, e suas alterações pelas Leis nº 2.518/2016 e 2.543/2017, conforme segue:

N.º de Ordem	Nome do Docente	RG	Nova Sede de Exercício
1	Janaina Vieira Melo	27.***.***-8	EMEF Lauro Alves Lima
2	Maria Regina Alves Nunes	20.***.***-3	EMEF Antonio Vicente Bernardi
3	Karen Abbad Garcia	40.***.***-9	EMEF Lauro Alves Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.959, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º FIXAR nova sede de exercício aos docentes titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Jornadas Básica e Única abaixo relacionados, em virtude de perda da sede anterior, nos termos do artigo 16 da Resolução SEED 26/2025, em conformidade com a Lei nº 1.596/2001 e Lei nº 2.107/2009, e suas alterações pelas Leis nº 2.518/2016 e 2.543/2017, segue:

Nº	Nome do Docente	RG	Nova Sede de Exercício
1	Vania Lorenzon	12.***.**6	EMEIEF GERSON SOARES DE ARRUDA
2	Vanessa Aparecida Fogaça Lima	32.***.***-5	EMEF LAURO ALVES DE LIMA
3	Maria Aparecida de Oliveira	12.***.***-0	EMEIEF EDITH MAGANINI
4	Vanessa Aparecida Fogaça Lima	32.***.***-5	EMEF LAURO ALVES DE LIMA
5	Maria Ivone de Souza Nascimento	18.***.***-5	EMEF OSCAR BENTO MARIANO
6	Wilmara Jacqueline Lopes Medeiros	28.***.***-0	EMEF WALTER ROCHA DE CAMARGO
7	Nelma Lemes Rodrigues Pereira de Oliveira	17.***.**2	EMEIEF CÉLIA PIERONI
8	Daniela Tegami Vieira de Barros	33.***.***-X	EMEIEF CÉLIA PIERONI
9	Grace Kelli A. Zanon	25.***.***-X	EMEF JOÃO FERREIRA
10	Andreia Ganimo Prado Cardoso	30.***.***-4	EMEF LAURO ALVES LIMA
11	Andrea Cristina Marani	25.***.***-8	EMEF WALTER ROCHA DE CAMARGO
12	Maria Valesca Rosa de Andrade	19.***.***-5	EMEF WALTER ROCHA DE CAMARGO
13	Rogério França	27.***.***-X	EMEIEF EDITH MAGANINI
14	Mavy Cristina Barroso	20.***.**0	EMEF MARIA LUIZA JACOWICZ
15	Beatriz Cordeiro Morais	48.***.***-6	EMEIEF CÉLIA PIERONI
16	Jamile C França Cruz	43.***.***-6	CMEI CÉLIA CHIOZOTTO MARINONI
17	Raquel Paes de Mello	44.***.***-0	EMEIEF CÉLIA PIERONI
18	Andréia Giovana Rodrigues	24.***.***-X	CMEI CARMELA DE PAULA CÍPULO
19	Nelma Lemes Rodrigues Pereira de Oliveira	17.***.**2	EMEIEF CÉLIA PIERONI
20	Sueli Garcia	10.***.**8	CMEI GERALDO BERNARDINO
21	Julie Benedetti C. Costa	33.***.***-9	CMEI GISELLE FREITAS XAVIER
22	Adriane Sola Antunes	41.***.***-1	CMEI ISMAEL PEREIRA DE CAMARGO
23	Caroline R. Oliveira Noronha	48.***.***-4	CMEI MARIA APARECIDA FERRATO DE CAMARGO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.960, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º FIXAR nova sede de exercício aos docentes titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Jornadas Básica e Única abaixo relacionados, que ingressaram em cargos efetivos durante o ano de 2025 e estavam em situação de "lotação exclusiva" nos termos da Resolução SEED 26/2025, em conformidade com a Lei nº 1.596/2001 e Lei nº 2.107/2009, e suas alterações pelas Leis nº 2.518/2016 e 2.543/2017, segue:

Nº	Nome do Docente	RG	Jornada	Nova Sede de Exercício
1	Ariane Rubinato Melão	45.***.***-0	Única	CMEI CÉLIA CHIOZOTTO MARINONI
2	Elizabete M. S. Cardoso	18.***.***-9	Única	CMEI MARIA PARECIDA FERRATO DE CAMARGO
3	Roberta T. S. Bertolai	40.***.***-1	Única	EMEIEF PARIZETE JORDÃO BRESSANE
4	Simone S. Santos	33.***.***-3	Única	EMEIEF EDITH MAGANINI
5	Ana Claudia C. M. Taveira	47.***.***-9	Única	CMEI JOSÉ BERNARDO
6	Tattyane V. A. Oliveira	40.***.***-0	Única	EMEIEF CÉLIA PIERONI
7	Aline C. S. Santos	46.***.***-1	Única	CMEI GISELLE FREITAS XAVIER
8	Viviane T. Silva	45.***.***-2	Única	CMEI CÉLIA CHIOZOTTO MARINONI
9	Bruna R. P Santos	44.***.***-0	Única	CMEI ISMAEL PEREIRA DE CAMARGO
10	Clécia C. R. Forte	28.***.***-8	Única	CMEI GISELLE FREITAS XAVIER
11	Josiane Datovo Souza	32.***.***-8	Única	CMEI ROMANA FREDERICO BAUCH
12	Paula D. Alves Arruda	40.***.***-7	Única	CMEI CECÍLIA F. ARCURI PACHECO
13	Nayara Z. G. S. Paula	48.***.***-1	Única	EMEIEF HELENA PEREIRA DE MORAES
14	Elisa M Pires Silva	44.***.***-2	Única	EMEIEF EDITH MAGANINI
15	Stéfanie C. S. Dorlitz	41.***.***-0	Única	EMEIEF PARIZETE JORDÃO BRESSANE
16	Arieli M. A. Pinho	49.***.***-4	Única	EMEIEF GILBERTO SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.961, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 26/2025-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025-SEED, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 95/2026-SEED,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, **VALERIA CRISTINA MACHADO TAVARES**, CPF nº 182.***.***-01, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão 32-Q, lotada na Secretaria de Educação – SEED, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, Padrão QM03-A, desta Prefeitura, no período de 11 de fevereiro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, na "EMEIEF PROFESSORA EDITH MAGANINI", em face da designação de Professor Orientador de Oficina Pedagógica – SEED do titular Priscila Puccetti Kyt.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.962, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **FABIANE FRANCINE MORALEZ,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 2 DE FEVEREIRO A 3 DE MARÇO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, MARCELA APARECIDA MIDORI INADA,** CPF nº 266.***.***-48**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-HNU, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Área de Vigilância em Saúde - SESA, Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.963, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **GRAZIELE CRISTINA PINTO MARTINS,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 19 DE FEVEREIRO A 5 DE MARÇO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, JULIANA DA SILVA FONSECA DIAS,** CPF nº 360.***.***-66**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12-F, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição a Função Extraordinária de Gerência de UBS - SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.965, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 002/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, Padrão 15-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
ALINE CRISTINE GONCALVES	455.***.***-39	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.966, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidoras abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotadas na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
JULIANA APARECIDA DOMINGUES BATISTA	332.***.***-90	SESA
JENNY LAIS MORAES	502.***.***-65	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.967, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Especialista em Psiquiatria, Padrão R-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
GABRIEL MURAD TAKAO	419.***.***-55	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.964, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 002/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão 16-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
FERNANDA RAMOS NOGUEIRA	347.***.***-32	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone:
(15) 3353-8732

WhatsApp
(15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogério Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Rosangela de Paula

Secretaria de Esportes
Sheila Corrêa

Secretaria de Finanças
Rafael Bassi

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 130/2021. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais, produtos e equipamentos para a Secretaria de Educação, incluindo mão de obra, combustíveis e demais insumos" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: JCP Andrade Transportes EIRELI. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do preço contratado através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FIPE, no percentual de 3,85%. Prazo: 06 (seis) meses, com início em 07/01/2026 e término em 06/07/2026 Valor Mensal: O valor mensal do contrato passa de R$ 38.717,39 (trinta e oito mil, setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), para R$ 40.208,00 (quarenta mil, duzentos e oito reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Valor Aditamento: R$ 241.248,00 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais). Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.11.01.12.361.0032-2.012.3.3.90.39.0013 Verba: 02.11.02.12.365.0032-2.013.3.3.90.39.0033 Verba: 02.11.02.12.365.0032-2.043.3.3.90.39.0051. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e art. 65 § 8º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 06 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 010/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 016/2024. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para a Revitalização do Gramado do Centro Esportivo e Recreativo Aldovir Gori" Contratada: DCA Engenharia e Construções EIRELI – EPP. Finalidade: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 27/02/2026 e término em 26/02/2027. Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 19/03/2026 e término em 16/06/2026. Fundamento Legal: Artigo 111 e 115 da Lei nº. 14.133/2021. Votorantim, 11 de fevereiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 013/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 015/2024. Objeto: "Recapeamento asfáltico da Avenida Gisele Constantino (trechos 1 e 2)" Contratada: Céu Azul Terraplanagem E Pavimentadora Ltda. Finalidade: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 27/02/2026 e término em 26/02/2027. Fundamento Legal: Artigo 111 da Lei nº. 14.133/2021. Votorantim, 12 de fevereiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 049/2024. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço em Funilaria e Pintura em Veículos da Frota Municipal" Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: DRM RESTAURAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 01/03/2026 e término em 28/02/2027; Renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços. Fundamento Legal: Art. 84 e Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021. Votorantim, 13 de fevereiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
Objeto: Acolhimento institucional de crianças de 0 a 12 anos – RECURSO FEDERAL. Prazo de Vigência: 12/02/2026 à 11/02/2027. Valor total: R$ 6.638,40 (seis mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Convenente: Prefeitura Municipal de Votorantim Conveniada: Casa de Belém de Votorantim. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.006.3.350.39.0144. Votorantim, 11 de fevereiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 163/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa, financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e atuarial para o município de Votorantim/SP, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico permanente e treinamento, com serviços de computação em nuvem com vistas a atender os padrões mínimos de qualidade do Decreto Federal nº 10.540/2020" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: ASP Tecnologia de Sistemas Ltda. Finalidade: Acréscimo quantitativo consistente na inclusão de módulo do terceiro setor, o que equivale a 22,81% (vinte e dois vírgula oitenta e um por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Valor Contrato: Com a alteração, o valor total da contratação passa de R$ 1.150.488,24 (um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para R$ 1.412.988,24 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Valor Aditivo: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Verba: 02.05.01.04.122.0031-2.002.3.3.90.40.00-01-0128. Fundamento Legal: art. 65, 1º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 13 de fevereiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO Nº. 1401/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: "Aquisição de kit material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino"
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
A sessão pública ocorrerá dia 04/03/2026 às 12:30h. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 20 de fevereiro de 2026. Votorantim, 19 de fevereiro de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2025
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos móveis de talonário eletrônico incluindo insumos e sistema para geração dos autos de infração de trânsito".
Weber Maganhato Junior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 058/2025, a seguinte empresa: COESMA – COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração dos contratos e à Secretaria de Finanças os respectivos empenhos prévio. Votorantim, 19 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM/SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público visando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", em conformidade com Edital e Anexos. O envelope contendo a Documentação de Habilitação, deverá ser entregue na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Santo Antônio, nº 562, Barra Funda, Votorantim/SP, até o dia 12/03/2025. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 20/02/2025, através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias por e-mail. Votorantim, 19 de fevereiro de 2026. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal

---

RESOLUÇÃO N.º 6/2026

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 93/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **JUCIMARA LOPES RODRIGUES OLIVEIRA**, CPF nº 322.***.***-30, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-B, lotada na Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:
-às segundas-feiras – início da jornada às 7h00 e término às 11h00;
-às terças-feiras – início da jornada as 7h00 e termino as 11h00;
-às quartas-feiras – início da jornada às 13h00 e término às 17h00;
-às quintas-feiras – início da jornada às 7h00 e término às 11h00;
-às sextas-feiras – início da jornada às 7h00 e término às 11h00.
Parágrafo único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "*caput*", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 15 de 7 de maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº026/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 21.883, de 20/01/2025, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2026.

DEFERIDOS:

PROCESSO	NOME	RG
58/2025	LUIS FERNANDO BEVILAQUA	24.***.***-4
59/2025	NAYARA ZANELLA GNECCO DA SILVA DE PAULA	48.***.***-1
60/2025	FABÍOLA RODRIGUES	41.***.***-8
61/2025	THAIS CRISTINA SILVA DA VEIGA	41.***.***-4
62/2025	KIMBERLYN GABRIELA CUNHA PEREIRA	42.***.***-2
63/2025	EVELYN CRISTINA DA SILVA	45.***.***-0
64/2025	VANUSA FERREIRA DA SILVA	35.***.***-3
65/2025	GRAZIELE PEDROSO DE PAULA MATOS	42.***.***-8

INDEFERIDOS:

PROCESSO	NOME	RG
66/2025	MONICA TELES ATAÍDE	41.***.***-4

Votorantim, 18 de fevereiro de 2026
Mariana Cristina Parri Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

EDITAL Nº 027 - SEED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Resultado das inscrições para a Concessão do Subsídio do Transporte Escolar (**PASSE ESCOLAR**) para os ALUNOS DO ENSINO TECNICO DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR conforme Edital Nº001/2026 – SEED publicado em 16 de janeiro de 2026.

1. PASSE ESCOLAR MUNICIPAL - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	NASCIMENTO
ADRIEL DE SOUZA FREITAS	19/06/2009
ADRIELLY DA SILVA JANUARIO	02/02/2010
AGHATA RAKELLY DE MELO SILVA	04/02/2009
ALAN GABRIEL SANTANA CASSEMIRO	08/06/2011
ALICE ZAMBIANCO DAS NEVES	13/07/2008
ALINE CRISTINNY MORAIS MARTINS	12/08/2009
ALINE DOS SANTOS DE CAMPOS	14/03/2010
ANA CLARA ZUBEM SILVA	30/10/2008
ANA ELISA GIMENEZ MEDINA	03/12/2007
ANA GIULIA MARCONDES PERCINATO	11/04/2011
ANA JULIA DE OLIVEIRA	21/07/2010
ANA KLARA DE OLIVEIRA MOLINA	14/02/2009
ANA LAURA ANSELMO DE OLIVEIRA	08/01/2009
ANA LAURA BENITES SALES	02/06/2010
ANA LAURA FERNANDES	08/01/2009
ANA LAURA LEME MENDES	18/09/2008
ANA LAURA PONTES NUNES	12/11/2009
ANA LAURA RODRIGUES VIEIRA	04/01/2010
ANA LIVIA PEREIRA DA SILVA	11/03/2009
ANA LUIZA BEMFICA	18/12/2008
ANA LUIZA COSTA FERREIRA	06/10/2010
ANDRE LUIS FRANCO JOYA	27/02/2009
ANGELICA OLIVEIRA E LIMA	29/10/2009
ANNA CAROLINA FERNANDES LUCIO	03/12/2008
ANTONIO CARLOS RIBEIRO NETO	08/12/2009
ARTHUR DOMINGUES DOS SANTOS	17/11/2008
ARTUR FELIPE XAVIER DE CAMARGO	15/08/2009
ASHLEY BIANCA DE OLIVEIRA PIRES	11/12/2010
BEATRIZ CARDOSO FULINI PERASSI	27/11/2008
BEATRIZ DE CAMARGO BRIDES DIAS	24/07/2009
BEATRIZ FERREIRA CARVALHO	04/08/2010
BIANCA RAFAELA DE LAMEIDA MASSA	15/03/2010
BIANCA SILVA ALVES	24/10/2010
BRENDA DE MOURA OLIVEIRA	23/10/2007
BRENDA KELLY FERNANDES RIBEIRO	26/08/2008
BRUNO RAFAEL DE CARVALHO CAVALCANTE	02/05/2010
BRUNO VINICIUS DE MORAES FELIX	22/08/2009
BRYAN EDWARD SOARES PIRES	27/03/2010
BRYAN HENRIQUE DA CUNHA MONTEIRO	23/05/2008
CAIO ENRICO POVOA DE OLIVIERA	17/12/2007

CAMILE CARINE ROSA	24/07/2008
CAMILLY VITORIA DA SILVA GARCIA	04/04/2009
CAMILY FRONTORA SANCHEZ	05/01/2010
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA	02/02/2010
CAUA DE OLIVEIRA CUNHA	15/06/2010
CAUA GABRIEL BEZERRA DA SILVA	10/12/2009
CRYSTOPHER WILLIAN SOUZA DA SILVA	29/12/2009
DAFNE MIRELLY SILVA FERREIRA	23/05/2009
DANIEL JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/01/2010
DANIELLE DE OLIVEIRA QUEIROZ	04/04/2011
DAVI CAMARGO CAMPOS	11/05/2009
DAVI DE CAMARGO RIBEIRO	02/09/2009
DAVI EDUARDO DE CAMARGO	16/05/2009
DAVI JOSE CORREA BONENTTI	09/04/2009
DEBORAH LARYSSA BRAZ DE OLIVEIRA	18/09/2009
DEIVISON BARROSO MACEDO	14/05/2011
EDUARDA VICTORIA DA SILVA VITOR	03/11/2009
EDUARDO DOS SANTOS FAJALDO	06/07/2009
ELIS LOPES SANTOS	24/02/2009
EMILLI BEATRIZ SANTANA GARCIA	26/11/2008
ENZO SOUZA ROCHA	28/09/2009
ENZO THAYLOR RIBEIRO PEREIRA	18/01/2010
ESAU FOGAÇA DA SILVA	05/04/2008
FABIANA VITORIA DE ARAUJO	30/04/2008
FABRICIO AUGUSTO DE ANDRADE	28/08/2009
FELIPE DOS SANTOS MAIMONI	16/09/2008
FELIPE SILVA SENA	27/11/2007
FRANCIELE DA SILVA CLEMENTE	31/05/2008
GABRIEL SILVA SENA	27/11/2007
GABRIEL VIEIRA LEME	14/12/2008
GABRIELA DA SILVA DO PRADO	23/08/2010
GABRIELLY VITORIA SOARES	18/10/2008
GABRIELY NEZEL DA SILVA	03/09/2009
GEOVANNA CRISTINA DIAS FERREIRA	21/05/2008
GEOVANNE DE MOURA PAES	15/04/2008
GIOVANA ANTUNES BELISARIO	13/11/2010
GIOVANA BARBOSA GUEDES	27/05/2011
GIOVANA SILVA DOS SANTOS	20/06/2008
GIOVANNA ABREU CAMPOS	26/05/2008
GIOVANNA FERREIRA CASEMIRO	10/04/2008
GISLAINE OLIVEIRA TAKUSHI	26/06/2003
GRACIELLI CAMILLO CATARINO	18/12/2008
GUILHERME AUGUSTO GENKAWA FERNANDES	14/02/2009
GUILHERME HENRIQUE FERNANDES FEITOSA	07/12/2007
GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS	12/06/2010
GUSTAVO DOMINGUES MACHADO	20/05/2009
GUSTAVO HENRIQUE ANTONELLI VIOLIN	24/03/2010
GUSTAVO HENRIQUE BAUCH	02/12/2006
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA	27/01/2010
GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	10/04/2011
GUSTAVO PINHO MAIA SOARES	15/07/2010
HEITOR HENRIKE MARCELINO PEDRO	08/07/2008
HELOISA VIEIRA DIAS DOS SANTOS	09/10/2009
HENRY GABRIEL MEIRELLES CALLEJAO	23/05/2009
IASMIM ALEIXO FARIA BRITO	27/10/2010
INGRID CAROLINE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	26/05/2008
IRIS ANTONIA DA SILVA LIMA	10/05/2009
ISAAC IMAEL GONÇALVES FELIX	25/09/2008
ISABELA LIMA SANTOS	19/03/2009
ISABELA RAMOS RIBEIRO	29/09/2008
ISABELE VITORIA SOARES DA SILVA	03/03/2009
ISABELLI CRISTINA DOS SANTOS OLIVIERA	26/09/2010
ISADORA JULIANA SANTIAGO	11/04/2011
IZABELLY FERRAZ BERNARDINO	05/11/2008
JACKSON BRITO DOBINIS	03/05/2008
JAQUELINE RODRIGUES FRANCISCO	12/06/2010
JEFERSON FELIPE SOUSA DE SANTANA	24/07/2009
JEFFERSON JUNIOR SILVA DO NASCIMENTO	08/06/2008
JHONATAN SANT'ANA DA SILVA	18/02/2009
JOANA HUYNGRID DE CAMPOS ROSA	08/06/2009
JOAO GABRIEL DURAES DE SOUZA BARBOSA	17/04/2009
JOAO GABRIEL LUCIA MARTINS	27/08/2008
JOAO PEDRO DE CAMARGO PEREZ	20/04/2010
JOAO PEDRO EMERENCIANO ANTUNES CHAVES	20/05/2008
JOAO PEDRO PASQUALE BRAGA	13/05/2009
JOAO VICTOR CAMARGO DE SOUSA	23/06/2010
JOAO VITOR DOS SANTOS DE JESUS	23/10/2004
JONATAS HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	31/08/2001
JOSE VICTOR OLIVEIRA BATISTA	07/12/2010
JULIA LINS DA SILVA	22/07/2009
JULIA NUNES FERREIRA	04/10/2008
JULIA PAINI FARIA RAMOS	22/04/2009
JULIA PINHEIRO RODRIGUES	28/04/2008
JULIA VITORIA MACEDO VIANA	26/01/2008
JULIAN MATHEUS DE MARINS CARDOZO	23/12/2008
JULIANA DA SILVA CAMARGO	02/09/2008
JULIANO JOSE MUZA SOARES	25/05/2008
JULIO CESAR ANDRADE DA SILVA	26/02/2011
JULIO LOPES ARENA	07/08/2008
KAINAN ZANCHETTA DOS SANTOS	22/12/2008

KATHILYN LUARA DA SILVA MARINS	27/03/2010
KAUA BUENO DO AMARAL	19/08/2008
KAUAN NOGUEIRA DOS SANTOS	15/07/2009
KAYLANE YASMIN FERNANDES DE PAIVA	08/09/2009
KEITH CORREA	12/02/2009
KESLEY TAUANE ANTONELA PIRES QUEIROZ	05/01/2009
KEVYN FAGUNDES PLACIMO DA SILVA	05/03/2009
LARISSA PADILHA CAVALCANTE	23/01/2011
LAUREN GARCIA GONÇALVES	11/05/2010
LAUREN MARCELA RODRIGUES BONADIO	06/06/2011
LEONARDO TOBIAS DUTRA DA SILVA	20/09/2010
LETICIA SANTANA SOARES	10/04/2009
LIVIA CAROLLINY MORAIS MARTINS	12/08/2009
LIVIA EMANUELLI MENDES TORRES	20/03/2010
LIVIA FERNANDA DOS SANTOS SOARES	18/08/2009
LIVIA MARIANO BRASILIO	25/08/2009
LIVIA MOMBERG SANTOS	24/07/2010
LIVIA RAMOS DIAS DOS SANTOS	29/11/2009
LORENA CANARINI FARIAS	23/10/2008
LUANA MARTINS LEOCADIO	23/01/2008
LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	13/05/2009
LUCAS GABRIEL QUEIROZ TRINDADE	20/08/2008
LUCCAS COCENÇO LEANDRO	03/09/2009
LUIZ ANDRE ALVES DA SILVA	23/09/2010
LUIZ ANDRE RIBEIRO ORTIZ	18/03/2010
LUIZ HENRIQUE ZAVATINI	25/03/2009
LUIZ PAULO SILVEIRA CESAR	31/03/2009
MARCOS AUGUSTO NOGUEIRA	24/06/2008
MARCOS VINICIUS NUNES	10/03/2011
MARIA CLARA ALMEIDA PINTO	16/10/2010
MARIA CLARA ZAVATINI FERREIRA	11/08/2010
MARIA EDUARDA ALMEIDA DE MEDEIROS	19/05/2008
MARIA EDUARDA AZEVEDO LIMA	24/12/2009
MARIA EDUARDA DA SILVA SILVEIRA	31/03/2009
MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERREIRA	17/09/2008
MARIA EDUARDA MADUREIRA RODRIGUES	23/05/2007
MARIA EDUARDA SANTOS CARVALHO	05/11/2009
MARIA EDUARDA ZUBEM DA SILVA PERASSI	31/06/2009
MARIA EDUARDO BERNARDO	23/04/2008
MARIA GIULIA LOPES DA SILVA	03/01/2010
MARIA HELOISA DE CAMARGO TEIXEIRA	18/04/2009
MARIA LAURA DE LIMA FERREIRA	15/10/2008
MARIA PAULA DE ALMEIDA ROLIM	10/12/2008
MARIANA FEITOZA GOMES	01/06/2010
MARIANA LOURENÇO CUNHA	03/10/2008
MARIANA OLIVEIRA DA CRUZ	26/07/2010
MARIANA SANCHES DE LIMA	06/05/2008
MATEUS PEDROSO DE CAMARGO	06/10/2009
MATHEUS ANTUNES FIGUEIREDO	31/03/2009
MATHEUS DE ARAUJO PROENÇA	19/07/2009
MATHEUS FEITOSA DE CAMARGO	26/11/2008
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	05/06/2009
MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO NICOLETTI	10/06/2011
MATHUES DA SILVA MADUREIRA	07/04/2009
MELYSSA MONARI AIRES DOS SANTOS	27/02/2009
MIGUEL AUGUSTO MAXIMO DOS SANTOS	21/04/2011
MIGUEL GOMES MURATT	06/10/2010
MIGUEL MORAIS DE OLIVEIRA	02/06/2010
MIGUEL PORTO RIBEIRO	15/09/2008
MIKAEL DIAS FRANCO	07/10/2010
MONIQUE ARRUDA DOS SANTOS	02/04/2010
MORGANA LETICIA DA GLORIA CLETO	15/03/2010
MURILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	15/06/2008
NATA OLIVEIRA MA	11/05/2011
NATALIA CORREA TRINDADE	29/10/2009
NATALLY REIGOTA DA SILVA	12/04/2008
NATALY VANESSA PAES SOARES	22/07/2009
NATHALIA GONÇALVES DA SILVA	07/09/2008
NATHALIA VITORIA DOMINGUES DE CAMARGO	19/02/2010
NATHALY MARCELLY PINHEIRO SBELUTTI	17/04/2009
NAYARA BEATRIZ TRINDADE	24/11/2009
NAYARA OLIVEIRA ANDRADE	24/09/2007
NICKOLAS FRAIOLLI ADÃO	22/09/2008
NICOLAS ROBERTO FERREIRA DA ROSA	05/03/2010
NICOLLY VICTALIANO PIMENTA	08/09/2010
NICOLY CAROLINE GONÇALVES DE ALMEIDA	26/04/2008
PABLO ENRIQUE DE OLIVEIRA FONSECA	28/04/2009
PABLO HENRIQUE DE MEDEIROS	07/10/2010
PABLO HENRIQUE SILVA	10/02/2010
PAMELLA NAYARA PEREIRA	17/04/2008
PATRICIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	31/05/2007
PEDRO LUIZ SILVA NETO	31/12/2009
PEDRO MARIANO MARTINS NETO	05/06/2010
PEDRO PAULO AZEVEDO LIMA	24/12/2009
PHELIPE ANDRADE SANTOS	15/03/2011
PIETRO GABRIEL NASCIMENTO BEZERRA	12/03/2009
RAFAEL CARLOS SANTOS	28/05/2009
RAFAELA DE ANDRADE ANSELMO	21/08/2009
RAFAELA NAYARA DA ROSA CRUZ	17/09/2007
RAFAELA TAVANO DOS SANTOS	03/07/2008

RAFAELLA APARECIDA SOARES DA SILVA	04/03/2010
RAFAELLA CRISTINE TITTOTO ESCOLA	02/02/2009
RAFAELLA MOREIRA AFFONSO	09/09/2008
RAPHAEL ANTONIO PADILHA PASSOS	12/04/2011
RAPHAEL AUGUSTO NOGUEIRA SILVA	10/03/2009
RAQUEL BEATRIZ RIBEIRO NICOLETTI	09/02/2009
REBECA NICOLI FERREIRA DA ROSA	05/03/2010
RICARDO APOLLO DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/11/2009
ROBSON MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	26/07/2009
RODRIGO DE LUCA FIGUEIREDO SILVA	23/04/2010
RODRIGO PEDROSO DE ALMEIDA JUNIOR	07/11/2010
RYAN CARLOS PAINI	07/04/2008
RYAN CLEMENTE DA SILVA	23/09/2009
RYAN OLIVEIRA DE SOUZA	20/12/2010
SAMUEL FERNANDES INACIO	13/03/2009
SARA DE FRANÇA BENTO	07/04/2010
SOPHIA DOS SANTOS MACIEL	06/05/2009
SOPHIA HELENA SOARES CAVALHEIRO	26/07/2008
STHEFANY BEATRIZ RAAB PAULINO	29/09/2010
STHEFANY PEREIRA GUEDES PRESTES	09/07/2009
TALUANY SANTANA CACIQUE	12/01/2010
THAIS PEREIRA ANHAIA	17/01/2010
THALYTA IASMIM MOURA	07/04/2008
THIAGO VINYCIUS DOS SANTOS	14/01/2010
TICIANY LAUREN SOARES DOS SANTOS	11/12/2008
VERONICA RECHE FERREIRA	20/12/2008
VICTOR DE CAMPOS FIDENCIO	15/06/2009
VICTOR FOGAÇA RODRIGUES	07/07/2009
VICTOR MANOEL DE LIMA OLIVEIRA	23/06/2010
VICTORIA SOUZA NERY	16/06/2009
VITOR FERRAZ BLUMEN	28/05/2009
VITOR MIGUEL CRUZ BAEZA	16/05/2010
VITORIA CALIXTO SILVA	01/04/2008
VITORIA CAROLINE MACIEL DE ALMEIDA	01/01/2011
WESLEY HENRIQUE ALARCON PEREIRA	25/04/2008
WILLIAN MATHEUS VASCONCELOS DA SILVA	10/11/1993
YASMIM KESTERING LAUREANO	23/09/2009
YASMIN FERNANDA DE OLIVEIRA	18/12/2009

2. PASSE ESCOLAR MUNICIPAL – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	NASCIMENTO	MOTIVO
ANA JULIA DOMINGUES ALMEIDA	24/02/2008	D
BRUNO DANIEL DAVID	05/07/2010	D
CAIO NUNES FERREIRA	11/03/2011	D
CAMILA FERNANDA GOMES	26/09/1991	A
CAUA ADRIANO MACHADO	11/02/2008	J
DAVID FERNANDO FERREIRA MOURA	02/06/2009	J
GABRIEL ALCANTARA DIAS PRESTES	26/02/2007	J
GUILHERME FERREIRA CAMARGO	01/01/2009	D
GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO BIANCHIN	07/11/2008	B
HADASSA CORREA MARANDOLA	14/11/2008	B
HEITOR SILVEIRA ORSI GARDENAL	20/08/2003	D
ISADORA FONTOLAN SLOMPO	30/03/2010	D
JOAO PEDRO BARBOSA BETTI MARIANO	17/07/2017	B
LUCAS GABRIEL DA SILVA	11/12/2009	B
MELISSA MASTROCOLA FAVORETTO	01/03/2010	D
NICOLI VITORIA VEIGA RODRIGUES	06/06/2009	B
PEDRO HENRIQUE MARTINS CRUZ	26/10/2010	B
PIETRO GABRIEL PEREIRA	01/06/2009	E
VITORIA CAÇÃO SILVA	10/03/2010	J

3. PASSE ESCOLAR INTERMUNICIPAL – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	NASCIMENTO
ACACIO DE GOES NETO	11/02/2010
ALANIS BARBOSA VIEIRA	09/02/2005
ALEXIA NATACHA GONÇALVES	18/07/2005
AMANDA BERNARDES FERRER	26/04/2002
AMANDA LOPES	07/05/2005
AMANDA NAYARA VIEIRA DA CRUZ	25/10/2009
AMANDA PEDROZO NITSCHKE	28/11/2009
ANA JULIA MASSA RODRIGUES	25/01/2007
ANA LAURA DA SILVA GONGORA	04/09/2006
ANA LAURA DE OLIVEIRA VIEIRA	13/08/2008
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA SALVADOR	28/06/2001
ARIADNY NUNES MARTINEZ	02/05/2003
BEATRIZ NICKOLY SILVA DE OLIVEIRA	27/04/2011
BIANCA DE OLIVEIRA	06/01/2005
BRENDA ROBERTA RODRIGUES DA SILVA	29/01/2008
BRUNA QUINTILIANO SOARES	28/04/2005
BRUNO GABRIEL DO NASCIMENTO	26/10/2006
BRYAN TEIXEIRA NOBRE GRACIANO	14/01/2009
CAMILA FERNANDA VICENTE DA SILVA	01/01/2007
CARLOS ALBERTO SEGATI JUNIOR	29/07/2005
CAROLINE CRISTINI ROSA	27/12/2006
CESAR AUGUSTO GONÇALVES GOMES	03/10/2009
CHRISTIAN ARAUJO BARBOSA	05/02/2011
EMILIN MENDES ROMANOEL	20/11/2004
EMILLY VITORIA CAMARGO PAIVA	25/04/2005
EMMANUELY ISIS FEITOZA ROCHA	22/04/2010
ESDRAS USAR PAULINO	27/01/2009
EVANDRO MESSIAS DA SILVA	04/06/1978
FELIPE AUGUSTO GONZALES GOMES	12/07/2008

FERNANDA EMERENCIANO DA SILVA ANTUNES	11/06/1988
GABRIEL CESAR SANTOS MARTINELI	26/01/2011
GABRIEL FOGAÇA LIMA	01/11/2008
GABRIEL LOURENÇO	05/06/2002
GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	05/05/2007
GABRIEL VICENTE SOUZA DA SILVA	06/01/2001
GABRIELA RIBEIRO FERNANDES	04/07/2002
GABRIELE DE OLIVEIRA	16/10/2010
GABRIELY OLIVEIRA MARQUES	23/06/2009
GEOVANA DOMINGUES FERNANDES	16/11/2010
GIDIANE PADILHA CORREA	28/06/2005
GIOVANA RAFAELA DA SILVA	19/03/2007
GIOVANA RAMOS SMITH	18/08/2010
GIOVANE BALDO ALVES	11/08/2006
GUILHERME LUCAS SILVA RAMOS	10/07/2008
GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE CAMARGO	15/03/2010
GUSTAVO QUEIROZ DE OLIVEIRA	09/07/2009
HELNATA FERNANDA FRANÇA CELESTINO	20/04/2002
HELOISA ALMEIDA DE OLIVEIRA	17/05/2006
HENRIQUE SOARES CORREA	08/06/2008
HIAGO FELIPE MARTINELLI RODRIGUES	04/09/2008
IGOR GABRIEL DA SILVA	28/01/2007
ISABELE ANHAIA BRITO	07/03/2005
ISIS DE MEDEIROS GATTO RODRIGUES	26/05/2006
JAINI GUERRA PADILHA	25/06/2010
JULIA KARINA BARRETO BRITO	17/01/1999
JULIA PAES DE MEDEIROS	29/09/2005
JULIETA MADUREIRA DA SILVA	08/06/1998
JULLIEMILY BOLONHA DOY	18/06/2008
KAILANE DE GODOI FRANCISCO	23/09/2003
KAILANI EVARISTO PIERINI	03/05/2003
KAREN DOS SANTOS SIMOES	18/02/2010
KARINA CELER PINTOL	02/03/2007
KAROLAYNNE VITORIA PALDINI BEZERRA	24/08/2006
KAUANE CRISTINA SILVA	18/02/2006
KEVYN HENRIQUE NUNES	27/01/2009
LAIS FERNANDA CONSANI	05/01/2006
LAURA ELISA MILONE VILELA DE CAMARGO	14/05/2002
LAURA PICOLLI	28/12/2009
LAURIE CRISTINE MORAIS MARIANO	28/03/2004
LEONARDO CHRISTINO GERMANO ROBES	31/10/2006
LIGIA LUISE ROMA	18/04/2002
LUANA CRISTINA CORREA GONÇALVES	02/09/2008
LUANA CRISTINE DE AQUINO	21/02/2006
LUCAS SANTOS FERREIRA	01/12/2008
LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	25/09/2009
LUIZA CRISTINA NASCIMENTO MACEDO	30/06/2000
MARIA CLARA CABRAL PERERA	28/10/2010
MARIA EDUARDA VIEIRA NUNES	05/07/2004
MATEUS ANHAIA DE ASSIS	15/09/2006
MERILYN IASMYN SOUZA AMARAL	11/11/2009
MICAELLY CORREA DE JESUS	21/07/2008
MIGUEL BROEDEL DOS SANTOS	01/11/2008
MIGUEL LUAN GOVEA DOS SANTOS	02/06/2005
NATHALIE CAMILY MASCARENHAS DOS SANTOS	28/11/2005
NICOLAS VIEIRA MIRANDA	01/03/2007
NICOLE DOS SANTOS RODRIGUES	16/09/2010
NICOLI SANTOS DE CARVALHO	24/03/2007
NICOLLE GIOVANNA PERES CARDOSO	27/04/2010
NICOLLI DE CARVALHO SOARES	17/08/2003
NICOLY CARVALHO DE OLIVEIRA	22/09/2009
NYCOLAS GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	12/01/2011
OLGA BEATRIZ DE OLIVEIRA SUEIRO	11/05/2008
PEDRO HENRIQUE FERNANDES CAIXETA	22/05/2008
PEDRO PEREIRA DA SILVA	29/10/2009
PIETRA MOURA SANTOS	20/12/2004
RAFAEL PIRES DE SOUZA	15/04/2006
RAFAEL RODRIGUES POSSONATO	27/12/2006
RAFAELA DE SOUZA ALMEIDA	16/12/2009
RAFAELE ALVES BILBAO	24/10/2008
RENNAN RODRIGUES BONFIM	23/04/2005
SAMANTHA CAMARGO FERREIRA	04/03/2009
SAMARA LIMA CARLOS PINSON	13/05/2004
SAMUEL GARCIA DOS SANTOS	25/06/2008
SERGIO RICARDO REGO DE ALMEIDA	07/11/1967
SUELLEN CAMARGO LUCCA	26/09/2009
TATIANY DIAS DE OLIVEIRA	03/05/2006
THAIS DE OLIVEIRA	22/12/2006
THAIZA CRISITNA CIPRIANO DE ARAUJO	15/01/2008
THAMIRES DA SILVA MARTINS	11/09/2011
TOBIAS PERASSI ALQUEZAR	17/10/2006
VERONICA ANHAYA RODRIGUES	28/03/2006
VINICIUS DOS SANTOS SARAIVA	06/05/2010
WEYDA BIXOFI STRMBECK	03/03/2009
YASMIM SOARES DA SILVA	30/05/2006
YHUMMI KAWABATA DA SILVA	07/12/2005

4. PASSE ESCOLAR INTERMUNICIPAL - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	NASCIMENTO	MOTIVO
ALEXANDRA KAROLYNE DE ALMEIDA	16/03/2009	C
ANA CLARA MOREIRA DA SILVA	08/01/2009	J

AUGUSTO HENRIQUE FERNANDES	10/10/2003	B
AUGUSTO MEZADRI NETO	06/05/2004	D
BIANCA DA CUNHA	31/07/2008	J
CAROLINE FERNANDA VIEIRA DE CAMPOS	16/04/2010	C
DIEGO RABESQUINE CARVALHO	14/03/2011	C
DIEGO RAPHAEL GRAMS DE OLIVEIRA	13/04/2011	C
EDUARDA ALANA MURATT VENANCIO	07/04/2010	D
EDUARDA CAMILY OLIVEIRA	15/11/2006	C
FELLYPE GABRIEL COSTA PORDO	30/03/2010	C
GABRIEL ANTONIO RIBEIRO	11/02/2011	C
GABRIELLY LO RUAMA AGUIAR	18/01/2001	A
IGOR CARQUIO PIOVANI	16/07/2009	C
ISADORA ALVES DA ROCHA	06/07/2006	D
JOSIANE APARECIDA FIGUEIREDO	28/08/1986	C
JULIA MARIA JUBAT ALVES DOS SANTOS	03/11/2006	C, J
JULIA OLIVEIRA DE MORAES	24/08/2010	C
KARINNY KRISTYNNY DOS SANTOS SOUZA	26/01/2008	C
KAUA CARDOSO DE ASSIS	14/06/2009	C
LAIS FERREIRA JOIA	15/04/2009	C
LARA GABRIELLY DE SOUZA HANF	07/04/2007	C
LAUANE VICTORIA ALVES NUNES	19/07/2005	C
LAURA HELENA MARTINS SILVA	23/08/2000	B
LEANDRO SOUSA PORTO	29/05/2003	J
LIVIA ROBERTA COSTA	03/12/2010	C
LUCAS DA COSTA FERREIRA	25/05/2008	A,B,C,D,E
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS CAMPELO	23/04/2010	C
MARIA EDUARDA ALEXANDRE FRIAS	03/01/2006	C
MILENA DE LIMA GUEDES	06/08/2002	C
MILENA LEITE PAES	04/08/2005	J
NATALIA OLIVEIRA SILVA	28/11/2008	C
NATHALIA BARROS NOVELI	28/08/2009	C
NATHALIE MARIA SOARES DA ROSA	14/10/1998	C
PAULO HENRIQUE ALVES ALMEIDA	19/03/2009	C
PEDRO HENRIQUE ANGELELI TAKIMCZUC FERREIRA	14/02/2006	B
POLLYANNA MARIA LIMA SOUZA	21/01/2004	D
RAFAEL HENRIQUE FIGUEIREDO DA SILVA	14/11/2009	C
REGINA BUENO MAGALHAES	15/09/1969	C
RILLARY BAPTISTA DA SILVA	11/11/2005	C
THAIS FERREIRA PIÇARRO	15/08/1995	C,D
VITORIA CAMILLE DE CAMPOS PEIXOTO	19/10/2009	C
YGOR LUCAS DUTRA DE SOUZA	07/07/1997	B

5. Legenda para as inscrições indeferidas:

LEGENDA	DESCRIÇÃO DO MOTIVO
A	CURSO NÃO SE ENQUADRA NOS REQUISITOS DA LEI Nº2539/2017
B	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ORIGINAL
C	COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE DOIS ANOS
D	COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
E	DOCUMENTOS PESSOAIS DO ALUNO
F	FALTA DE INFORMAÇÕES NO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO
G	COMPROVANTE DE RENDA DO ALUNO, OU DE INTEGRANTES DA FAMILIA
H	RENDA SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO PELA LEI Nº 2539/2017
I	ENDEREÇO PROXIMO A ESCOLA
J	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIROS
K	DOMICILIADO EM OUTRO MUNICIPIO

6. Os alunos que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS** devem se dirigir ao Terminal Urbano João Souto em Votorantim munidos de documento com foto, para efetuar a 1ª recarga a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, e retirar o formulário de frequência na Secretaria de Educação a partir do dia 10 de abril de 2026 no horário das 8h15 às 13h45.
7. No caso da inscrição ser **INDEFERIDA** o aluno poderá realizar recurso nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026 no horário das 8h15 às 13h45, na Secretaria Municipal de Educação, através de preenchimento de formulário fornecido no local e apresentação de documentos, quando necessário.
8. O resultado final será publicado em 06 de março de 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 028/2026-SEED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da Secretaria de Educação, torna público o Resultado das inscrições para a Concessão do Subsídio do Transporte Escolar (**AUXÍLIO TRANSPORTE**) para os ALUNOS DO ENSINO TECNICO DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR QUE FREQUENTAM CURSOS EM OUTRO MUNICIPIOS EXCETUANDO-SE VOTORANTIM E SOROCABA conforme Edital Nº001/2026 – SEED publicado em 16 de janeiro de 2026.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	NASCIMENTO
ANANDA SOARES VALERIO	16/07/2000
ANDRESSA EMANUELLY VAZ SANTANA	02/01/2003
BIANCA AMARAL BALTHAZAR	29/08/2003
GUILHERME PALMA FONSECA	04/12/1996
MARIA CLARA PALEARI	13/09/2006
MARIA PAULA FRUTUOSO	07/02/2002
RYAN DE PAULA OLIVEIRA CERAS	01/02/2002
STHEFANY CRISTINI SOUZA MARTINS	29/01/2006
STHEFANY PEREIRA DOS SANTOS	29/12/1999
VANESSA VAZ COVOS	11/03/1984
VICTOR HUGO NELIS DA SILVA	13/07/2003

2. INCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	DATA DE N	MOTIVO
Bruno César Camargo da Silva	21/09/1992	A
Luciana Silva Araújo Ribeiro	05/12/1979	I
Milleny Vieira Barros	12/11/2007	I
Otavio Augusto Vieira Marim	16/01/2005	D,E,I

2.1 Legenda para as inscrições indeferidas:

LEGENDA	DESCRIÇÃO DO MOTIVO
A	CURSO NÃO TEM DIREITO
B	DECLAÇÃO DE MATRICULA E OU DECLARAÇÃO LEI Nº 2539/2017, §1º .....PROUNI. FIES, COTAS SOCIAIS PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE OU ESCOLA DA FAMILIA
C	COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANTIGO
D	COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
E	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIROS
F	DOCUMENTOS PESSOAIS
G	PREENCHER FORMULARIO
H	RENDA SUPERIOR-LEI Nº 2539/2017, §1º ...renda familiar é inferior a 4 (quatro) salários mínimos
I	COMPROVANTE DE RENDA
J	ENDEREÇO PROXIMO A ESCOLA

3. Os alunos que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS** devem retirar o formulário de frequência e lista com documentos necessários para o reembolso na Secretaria de Educação a partir de 9 de março de 2026 no horário das 8h15 às 13h45.
4. No caso de inscrição ser **INDEFERIDA** o aluno poderá realizar recurso nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026 no horário das 8h15 às 13h45, na Secretaria Municipal de Educação, através de preenchimento de formulário fornecido no local e apresentação de documentos quando necessário.
5. O resultado final será publicado em 6 de março de 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Plano Individual Padrão Flexibilização TEA

1. Identificação do (a) aluno (a)

Nome completo:_____
Data de Nascimento:_____
Ano/série:_____
Unidade Escolar:_____
Turno:_____

2. Identificação dos Responsáveis

Nome completo do pai/mãe ou responsável legal
_____
Contato Telefônico:_____
E-mail:_____
Endereço:_____ Nº_____
Complemento:_____Bairro:_____
Cidade:_____

Nome completo do pai/mãe ou responsável legal
_____
Contato Telefônico:_____
E-mail:_____
Endereço:_____ Nº_____
Complemento:_____Bairro:_____
Cidade:_____

3. Documentação Médica

Laudo médico (anexo)
Profissional responsável:_____
CRM:_____
Data do Laudo: _____
Diagnóstico (CID): _____

4. Justificativa para Flexibilização de Horário

Descreva os motivos: (Deverá ser preenchido pela Gestão escolar/Responsáveis)
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

5. Objetivos da flexibilização

( ) Adaptação ao ambiente escolar
( ) Redução de sobrecarga sensorial
( ) Redução de crises e ansiedade
( ) Melhor aproveitamento pedagógico
( ) Outras (especifique):
_____
_____
_____
_____

6. Plano de Permanência Progressiva

De acordo com a Lei Nº 3.137 de 31 de Outubro de 2025, os horários ajustados não poderão comprometer a carga horária mínima estabelecida pela legislação vigente, Lei Nº 9.394/1996 (LDB) 200 dias letivos e 800 horas anuais.

PERÍODO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO SAÍDA	OBSERVAÇÕES/ESTRATÉGIAS
1º MÊS			
2º MÊS			
3º MÊS			
4º MÊS			
5º MÊS			
6º MÊS			

7. Vigência e Reavaliação

O presente plano terá uma vigência de _____ meses, período após o qual deverá ser obrigatoriamente sujeito a uma reavaliação decorrido o prazo de _____ meses, a fim de verificar a sua adequação, eficácia e necessidade de eventuais ajustamentos.

8. Termo de Ciência e concordância

Declaramos estar cientes e de acordo com os termos deste protocolo, que visa garantir o direito à Educação inclusiva com respeito às necessidades específicas do (a) aluno (a), observando o cumprimento da carga horária e dias letivos anuais estabelecidos por Lei.

Responsável legal:_____

Professor (a) Regente:_____

Gestão Escolar:

Direção:_____ Coordenação:_____

Professor AEE:_____

Declaro estar ciente do Plano de Flexibilização de _____

_____
_____

Assinatura do Responsável: _____

Data: _____

Este documento tem como embasamento legal:

- Lei nº 9.394/1996 LDB – Art. 24 I (200 dias e 800 horas mínimas)
- Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos direitos da Pessoa com TEA;
- Decreto nº 10.502/2020 – Política Nacional de Educação Especial;
- Resolução CNE/CEB nº 4/2009 – Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- Lei nº 3.137 de 31 de Outubro de 2025.
- Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME) na data de XXXX.

Elaborado por:
Equipe NAEE/AEE

RESOLUÇÃO SME/SEED N. 004/2026

Estabelece diretrizes para a organização do plano individual padrão de atendimento e flexibilização escolar aos alunos com TEA, assegurando-lhes acesso, permanência e pleno desenvolvimento no ambiente escolar **e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

CONSIDERANDO a **Lei Ordinária nº 3.137, de 31 de outubro de 2025**, a qual representa um marco significativo para a promoção e flexibilização da educação inclusiva no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer diretrizes para a organização do plano individual padrão de atendimento e flexibilização escolar aos alunos com TEA do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a organização do plano individual padrão de atendimento e flexibilização escolar aos alunos com TEA (Transtorno do Espectro Autista), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP.

Art. 2º As diretrizes para a organização, de que trata o artigo 1º desta resolução, serão as seguintes ações:

I. **Garantir o acesso e a permanência** dos estudantes com TEA na escola, promovendo sua participação em todas as atividades e fornecendo os recursos necessários ao desenvolvimento pessoal, social e intelectual.

II. **Valorizar a diversidade e a equidade**, reconhecendo e respeitando as habilidades, potencialidades e características individuais de cada estudante, garantindo o desenvolvimento de ações inclusivas.

III. **Promover o desenvolvimento integral do aluno**, estimulando habilidades cognitivas, socioemocionais e práticas que contribuam para a autonomia e a independência do aluno.

IV. **Reconhecer e valorizar as experiências individuais**, assegurando que as diferenças entre os estudantes sejam consideradas na definição dos objetivos de aprendizagem e nas estratégias pedagógicas.

V. **Considerar a singularidade e o perfil individual**, garantindo dignidade, fortalecimento da identidade e desenvolvimento das capacidades de cidadania e participação social.

VI. **Assegurar adaptações e ajustes necessários**, de forma a promover equidade e permitir que cada estudante exerça sua autonomia, sempre em consonância com a legislação vigente.

VII. **Instituir o planejamento individualizado**, elaborado de forma colaborativa entre equipe gestora, docentes, professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), família e profissionais de saúde, garantindo acompanhamento sistemático e ações pedagógicas adequadas.

VIII. **Permitir a flexibilização do tempo escolar**, (respeitando a carga horária mínima anual estabelecida pela lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 LDB, de 800 horas, distribuídas em um mínimo de 200 dias letivos), observando os critérios definidos na própria lei e respeitando as necessidades específicas do estudante.

IX. **Apresentação do laudo médico** no Plano Individual Padrão de Flexibilização para estudantes com TEA, assegurando as adaptações propostas.

Art. 3º Além do previsto no artigo 3º, ficam reafirmados os princípios estabelecidos pela Lei 12.764/2012, garantindo o direito à educação inclusiva, bem como o atendimento educacional especializado.

Art. 4º A flexibilização no horário do atendimento escolar, quando necessária, deve ser aplicada de forma técnica, fundamentada e temporária, sendo a permanência progressiva de acordo com as metas e estratégias estabelecidas no plano, baseada em laudo médico e parecer multiprofissional e jamais poderá resultar em prejuízo à qualidade do ensino.

Art. 5° As adaptações deverão ser planejadas com metas, avaliações periódicas e estratégias voltadas à progressiva autonomia do estudante, garantindo que as medidas adotadas atendam às suas necessidades específicas, sem comprometimento do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 6º Os casos omissos e/ ou não previstos nesta resolução serão dirimidos pela Secretaria de Educação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM
Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.
Rosangela de Paula
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação dos serviços e ações da saúde, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2025, no dia 26 de fevereiro de 2026 a partir das 09h00, na Câmara Municipal - "Plenário Pedro Augusto Rangel", situado no Boulevard Antônio Festa nº 88, Centro, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000. Votorantim, 20 de fevereiro de 2026 – Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Médico Plantonista –Upa Jataí- Prefeitura Municipal de Votorantim, Médico Clínico- PA Parque das Laranjeiras, Prefeitura Municipal de Sorocaba.

NOME	RG
CHAN TZU CHIEN	35.***.**2

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 07/2024. Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votorantim. CONTRATADA: FUNDACÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO VUNESP, CNPJ/MF nº 51.962.678/0001-96. OBJETO: Contratação de serviços especializados para a realização de concurso público, visando à seleção de candidatos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Votorantim, conforme descrito na Proposta Técnica e Comercial nº 731A/25 da Fundação VUNESP. VALOR: O valor da contratação, para até 4.500 candidatos inscritos, será de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) - (menos) o número de candidatos inscritos x (vezes) R$ 31,00 (trinta e um reais) acrescido dos valores da taxa de inscrição a serem cobrados pela Contratada diretamente de cada candidato inscrito. Havendo mais de 4.500 candidatos inscritos, os serviços da Contratada serão remunerados exclusivamente pelo recebimento da taxa de inscrição a ser cobrada diretamente de cada candidato inscrito, nos valores de R$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos do Ensino Médio e de R$ 115,00 (cento e quinze reais) para os cargos do Ensino Superior. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. ASSINATURA: 13/02/2026.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 3415-4609, Votorantim-SP - E-mail:
votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS – DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Processo Digital nº:	**1005702-26.2021.8.26.0663**
Classe: Assunto:	**Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**
Requerente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
Requerido:	**Exclusive Empreendimentos Ltda**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1005702-26.2021.8.26.0663.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **Exclusive Empreendimentos Ltda**, objetivando desapropriação por utilidade pública referente a imóvel localizado na Rua Salvador de Almeida, Bairro Vossoroca, Município de Votorantim/SP, parte integrante da matrícula nº 17.360, com área de 6.565,73 m² (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), com a retificação da descrição perimétrica da área desapropriada a saber: parte da área da matrícula nº 17.360, com início no ponto 13 situado de frente para a antiga estrada de servidão (Rua Salvador de Almeida), seguindo com distância de 49,00 m e azimute 299°31'20" até o ponto 14, confrontando com a referida via; deste segue com distância de 111,58 m e azimute 27°39'21" até o ponto 14A, confrontando em 20,00 m com a gleba 05, em 20,00 m com a gleba 04, em 20,00 m com a gleba 03, em 20,00 m com a gleba 02 e em 31,58 m com a gleba 01 (predial nº 1047 da estrada Votorantim - Salto de Pirapora); seguindo em seguida com distância de 78,10 m e azimute 131°29'57" até o ponto 14B, confrontando com área remanescente; prosseguindo com distância de 98,23 m e azimute 223°31'21" até o ponto 13, confrontando com a Rua Salvador de Almeida, perfazendo a área total de 6.565,73 m². Consta como proprietária do imóvel a empresa Exclusive Empreendimentos Ltda. O presente edital tem por finalidade cientificar terceiros eventuais interessados, titulares de domínio, posse, ônus reais ou direitos aquisitivos incidentes sobre o imóvel com a descrição perimétrica retificada supra descrita, para que, querendo, apresentem manifestação nos autos do processo no prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste edital no Diário Oficial. Consta dos autos sentença de procedência, com determinação de expedição de carta de adjudicação, incumbindo ao Município a promoção do registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Votorantim. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital, conforme prazo acima assinalado, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 29 de janeiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM, liberado nos autos em 29/01/2026 às 15:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005702-26.2021.8.26.0663 e código qut9AIFA.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 013/2026-
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 02.06.000471/2026.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 051506008200000228.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: M. V. O. S.
C.N.P.J./C.P.F.: 021.168.084-21.
ENDEREÇO: RUA MARIA MODENEZE MODENA, 257 – QUADRA 30 / LOTE P29-AREA 1 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18116-210.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 005/2026 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO –IPTU. PAGAMENTO INDEVIDO DA PARCELA N° 02 DO CARNÊ DE DÍVIDA ATIVA Nº 4000159363 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 197,08 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 206,30 (DUZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 32,2421 UFV.

PROCESSO N.º: 02.06.000315/2026
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131437912000000040.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: V. L. S.
C.N.P.J./C.P.F.: 350.612.238-02.
ENDEREÇO: ALAMEDA IMBUIA, 668 – QUADRA Q / LOTE 14 – CYRELA LANDSCAPE ESPLANADA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-417.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 006/2026 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO INDEVIDO DA PARCELA N°12 DO CARNÊ DE DÍVIDA ATIVA Nº 4000151148- APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 574,01 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO).
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 600,88 (SEISCENTOS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 93,9080 UFV.

VOTORANTIM, 20 DE FEVEREIRO DE 2026
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES



EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 007/2026- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 02.06.003585/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: DIVERSAS
SUJEITO PASSIVO: DIVERSOS
ATO: PREPARO/REVISIBILIDADE Nº 002/2026-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART.329-A C/C ART. 332, "CAPUT", TODOS DO CTM, SEM PREJUÍZO AOS DEMAIS DISPOSITIVOS RELATIVOS, SEGUE PARA REVISIBILIDADE O PRESENTE PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE ISS DE SERVIÇOS PRESTADOS, DECLARADO E NÃO RECOLHIDO, OU RECOLHIDO A MENOR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 – INSCRIÇÕES CADASTRAIS Nº00001 ATÉ 19999. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO JUNTO AO AUTOS (DOC. SEI Nº12110). INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÕES E/OU OUTROS ATOS QUE POSSAM SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8941/2010 (PR 763/10-PMV)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 13910
INTERESSADOS: T. V. T. LTDA. ME; P. C. V. P.; T. DOS S. M.
ATOS: DECISÃO Nº 055/2025-JT-PRIMEIRO SETOR; REEXAME NECESSÁRIO Nº 030/2025-SEF; OFÍCIO Nº 026/2026-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA (TEMPESTIVA) E, NO MÉRITO, DADO PROVIMENTO PARCIAL À MESMA. MANTIDO EM PARTE O AIIM Nº 440/2010-FT E OS CRÉDITOS NELE CONSTITUÍDOS, NO MONTANTE DE R$ 49.989,72 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), A TÍTULO DE ISS, ACRÉSCIMOS DECORRENTES DA MORA E PENALIDADES, POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS. DETERMINANDO O CANCELAMENTO DAS AUTUAÇÕES CONTANTES DOS ITENS 11 E 12 E DE SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS DE R$ 1.981,75 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E R$ 1.232,33 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E, PARCIALMENTE, OS CRÉDITOS FORMALIZADOS JUNTO AOS ITENS 13 E 14, RESPECTIVAMENTE, NOS VALORES DE R$1.804,78 (UM MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) E R$2.309,88 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). RECONHECIDA A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO ART. 4º, II, CTM NO PRAZO RECURSAL. INCIDÊNCIA DAS REGRAS DOS ART. 129 C/C ART. 134, VII, E ART. 135, I, TODOS DO CTN. ABRE-SE PRAZO DE 30 DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – ART. 337, II, CTM. VISTAS AUTORIZADAS.

PROCESSO: 02.06.003355/2025 – APENSO 02.06.002828/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123534400040000010
SUJEITO PASSIVO: P. D. E OUTROS
ATO: PREPARO/REVISIBILIDADE Nº 003/2026-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART.329-A C/C ART. 332, "CAPUT", TODOS DO CTM, SEM PREJUÍZO AOS DEMAIS DISPOSITIVOS RELATIVOS, SEGUE PARA REVISIBILIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº592/2025-FT/DDFT/SEF. IMPUGNAÇÃO ADMINISTATIVA EM 1ª INSTÂNCIA PROTOCOLIZADA FORA DO PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIVA RECONECIDA NOS TERMOS DA LEI – AR DATADO DE 20/08/0025; PROTOCOLO SEI DE IMPIGNAÇÃO DATADO DE 24/09/2025. APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003357/2025 – APENSO 02.06.002831/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123534400030000010
SUJEITO PASSIVO: P. D. E OUTROS
ATO: PREPARO/REVISIBILIDADE Nº 004/2026-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART.329-A C/C ART. 332, "CAPUT", TODOS DO CTM, SEM PREJUÍZO AOS DEMAIS DISPOSITIVOS RELATIVOS, SEGUE PARA REVISIBILIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº594/2025-FT/DDFT/SEF. IMPUGNAÇÃO ADMINISTATIVA EM 1ª INSTÂNCIA PROTOCOLIZADA FORA DO PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIVA RECONECIDA NOS TERMOS DA LEI – AR DATADO DE 20/08/0025; PROTOCOLO SEI DE IMPIGNAÇÃO DATADO DE 24/09/2025. APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

VOTORANTIM, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 119/2026 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados, por estar funcionando fora do horário autorizado pela Administração Pública Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
039/2026-FP/DDFT/SEF	11/02/2026	B.F.V.N.	37266	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 120/2026- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, com solicitação via SEI para entrega do documento com assinatura necessário, ao Setor de Cadastro Fiscal, para continuidade do processo de abertura da Inscrição municipal foi constatado que a empresa regularizou as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
048/2026-FP/DDFT/SEF	20/01/2026	Z.C.C.	37817	2714/2025	Com. de Cosméticos e Perfumaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 121/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
108/2026-FP/DDFT/SEF	11/02/2026	S.D.C.V.	38987	Com. de Veículos Usados
109/2026-FP/DDFT/SEF	11/02/2026	G.I.	38456	Com. de Art. de Uso Domésticos
112/2026-FP/DDFT/SEF	11/02/2026	C.F.V.	38542	Lanchonete, Padaria e Confeitaria
114/2026-FP/DDFT/SEF	12/02/2026	C.H.S.	37876	Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 122/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
103/2026-FP/DDFT/SEF	10/02/2026	A.S.C.	não possui	Com. de Art. do Vestuário

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 123/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está regularizada de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
115/2026-FP/DDFT/SEF	12/02/2026	A.F.T.	Isento	Sorveteria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 124/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificado/autuado regularizaram a situação cadastral através da abertura do CNPJ:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
106/2026-FP/DDFT/SEF	10/022026	L.C.	Isento	Restaurante e Lanchonete
107/2026-FP/DDFT/SEF	10/02/2026	R.J.F.	Isento	Serv. de Man. e Repar. Mecânica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 125/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, com solicitação via SEI para entrega do documento com assinatura necessário, ao Setor de Cadastro Fiscal, para continuidade do processo de abertura da Inscrição municipal foi constatado que as atividades foram paralisadas:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.S	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
105/2026-FP/DDFT/SEF	10/02/2026	T.P.A.	38252	2714/2025	Com. de Peças e Acessórios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim,20 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Postura

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 126/2026- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, com solicitação via SEI para entrega do documento com assinatura necessário, ao Setor de Cadastro Fiscal, para continuidade do processo de abertura da Inscrição municipal foi constatado que a empresa regularizou as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
104/2026-FP/DDFT/SEF	10/02/2026	B.I.C.A.P.	38283	2714/2025	Lanchonete
110/2026-FP/DDFT/SEF	11/02/2026	J.O.S.V.A.	38210	2714/2025	Com. de Prod. Alimentícios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 127/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificado/autuado regularizaram a situação cadastral através da alteração de endereço do CNPJ:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
113/2026-FP/DDFT/SEF	11/02/2026	A.R.S.A.	Isento	Com. de Art. do Vestuário

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 128/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada possui Inscrição Municipal, sendo notificada nesta data a cumprir o horário autorizado pela Administração Pública Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC	ATIVIDADE
111/2026-FP/DDFT/SEF	11/02/2026	B.F.V.N.	37266	44315-120412	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 129/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada está regularizada de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC	ATIVIDADE
102/2026-FP/DDFT/SEF	09/02/2026	T.R.L.	isento	43770_151534	Com. de Bebidas e Reciclados

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 130/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via Processo para averiguação de desenquadramento do MEI, foi constatado que a empresa está com atividade no local:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
115/2026-FP/DDFT/SEF	13/02/2026	.M.C.S.J.	34015	381/2026	Feirante Pastéis, Refr. E Sucos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 131/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
108/2026-FP/DDFT/SEF	11/02/2026	S.D.C.V.	38987	Com. de Veículos Usados
109/2026-FP/DDFT/SEF	11/02/2026	G.I.	38456	Com. de Art. de Uso Domésticos
112/2026-FP/DDFT/SEF	11/02/2026	C.F.V.	38542	Lanchonete, Padaria e Confeitaria
114/2026-FP/DDFT/SEF	12/02/2026	C.H.S.	37876	Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 132/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada está regularizada de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC	ATIVIDADE
102/2026-FP/DDFT/SEF	09/02/2026	T.R.L.	isento	43770_151534	Com. de Bebidas e Reciclados

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 133/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
103/2026-FP/DDFT/SEF	10/02/2026	A.S.C.	não possui	Com. de Art. do Vestuário

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 134/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via Processo para averiguação de desenquadramento do MEI, foi constatado que a empresa está com atividade no local:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	PROCESSO	ATIVIDADE
115/2026-FP/DDFT/SEF	13/022026	M.C.S.J.	34015	381/2026	Feirante Pasteis, Refr. e Suco

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 135/2026- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, com solicitação via SEI para entrega do documento com assinatura necessário, ao Setor de Cadastro Fiscal, para continuidade do processo de abertura da Inscrição municipal foi constatado que a empresa regularizou as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
104/2026-FP/DDFT/SEF	10/02/2026	B.I.C.A.P.	38283	2714/2025	Lanhonete
110/2026-FP/DDFT/SEF	11/02/2026	J.O.S.V.A.	38210	2714/2025	Com. de Prod. Alimentícios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 136/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificado/autuado regularizaram a situação cadastral através da alteração de endereço do CNPJ:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
113/2026-FP/DDFT/SEF	11/02/2026	A.R.S.A.	Isento	Com. de Art. do Vestuário

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 137/2026- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, com solicitação via SEI para entrega do documento com assinatura necessário, ao Setor de Cadastro Fiscal, para continuidade do processo de abertura da Inscrição municipal foi constatado que a empresa paralisou as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
105/2026-FP/DDFT/SEF	10/02/2026	T.P.A.	38252	2714/2025	Com. de Peças e Acessórios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 138/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada possui Inscrição Municipal, sendo notificada nesta data a cumprir o horário autorizado pela Administração Pública Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC	ATIVIDADE
111/2026-FP/DDFT/SEF	11/02/2026	B.F.V.N.	37266	44315-120412	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa

Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS**:** Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



